



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.478/2021"

DATA: 24 de junho de 2021.

SÚMULA: Institui a Comissão de Avaliação PRODENE de acordo com o Artigo 6º da Lei 2.784 de 7 de maio de 2021 e Artigos 7º ao 9º do Decreto Municipal 5.469 de 14 de junho de 2021.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação PRODENE de acordo com o Artigo 6º da Lei 2.784 de 7 de maio de 2021, bem como Artigos 7º ao 9º do Decreto Municipal 5.469 de 14 de junho de 2021:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Devair Galani - CPF 390.465.169-20
- Carlos André Toná Mouro - CPF 035.454.449-70
- Alysson Rodolfo Ozako - CPF 021.679.339-40

REPRESENTANTES DOS CORRETORES DE IMÓVEIS:

Valdemir Aparecido Lopes - CRECI F.20.358-PR
Marisete Maria Madureira Carlisbina - CRECI 16.716-F
Eduardo Manzotti - CRECI - 20.355

REPRESENTANTES DA ACINE:

Paulo Rogério de Oliveira CPF 036.473.499-09
Michel Andrei de Abreu Gomes CPF 057.476.269-81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 4.780/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO
(06), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal